

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESQUIMÓ SERVICE LTDA - ME
PROCESSO N.º: 04.001.724.15.36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2016
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0324.04.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, 2336, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde JACKSON MACHADO PINTO, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ESQUIMÓ SERVICE LTDA - ME, estabelecida à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 1287 – Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 09.329.246/0001-86, representada neste instrumento por ADÃO EUSTÁQUIO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 230.360.016-20, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/05, Decretos Municipais n.º 10.710/01, n.º 12.436/06, n.º 12.437/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, a vigor de 28/11/2020 a 27/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor anual do contrato, será reajustado pelo IPCA em 3,14% passando de **RS 112.124,03 (cento e doze mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)**/ anual para **RS115.644,73 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**. O valor mensal será de **RS 9.637,06 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.3401.10.122.117.2895.0004.339039.29.03.00.1.02

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESQUIMÓ SERVICE LTDA - ME
PROCESSO N.º: 04.001.724.15.36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2016
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.2302.0324.03.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2020.


JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ADÃO EUSTÁQUIO DOS REIS
Esquimo Service Ltda - ME

Visto: Assessoria Jurídica / Smsa

Testemunhas: 1) _____ 2) _____